

**Universidade de Brasília
Instituto de Geociências
Observatório Sismológico**

Edital nº 02/2021

1. Finalidade

O Observatório Sismológico torna público o Edital nº 02/2021, que tem como objetivo apoiar a execução de projeto de pesquisa, visando avaliar e atualizar a situação dos pontos a serem recuperados dentro do Parque Nacional de Brasília, conforme Programa de Recuperação de Área Degradada a ser desenvolvido pela Universidade de Brasília/Observatório Sismológico no Parque Nacional de Brasília (PRAD/SIS/UnB). No referido projeto, deverão ser visitados 11 pontos e as áreas circunvizinhas (estradas, acesso, etc), onde estavam estações sismográficas do antigo arranjo SAAS, que eram operadas pelo Observatório Sismológico da Universidade de Brasília dentro do Parque Nacional de Brasília. Como produto deverão ser confeccionados relatórios/laudos para cada um dos pontos informando sobre a condição de conservação e a necessidade de intervenção ou não dentro do PRAD/SIS/UnB.

2. Dos requisitos dos proponentes e das propostas

2.1 Poderão ser proponentes deste edital professores efetivos da Universidade de Brasília.

2.1.1 O projeto de pesquisa deverá estar associado ao referido produto (avaliar a condição atual dos pontos que necessitam ser recuperados dentro do Parque Nacional de Brasília), onde deverá ser indicada a metodologia de trabalho para a avaliação dos pontos, com a devidas referências bibliográficas para respaldar à técnica a ser aplicada.

- 2.1.2 Será selecionada uma equipe composta por um professor (coordenador), e que, após o resultado final, indicará dois pesquisadores da área de Ecologia ou áreas afins, com graduação em Biologia ou áreas afins, e pelo menos mestrado em Ecologia ou áreas afins. **A participação de qualquer membro do projeto vencedor NÃO configura vínculo empregatício de qualquer natureza.**
- 2.2 Além de atender aos critérios do subitem 2.1, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.2.1 Não ter pendências em editais anteriores dessa mesma natureza.
- 2.2.2 Possuir currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias.
- 2.3 A versão final do produto deverá ser desenvolvida e entregue no prazo máximo de 90 dias após a contratação do projeto.
- 2.4 É vedado:
- 2.4.1 A participação, como membro da equipe, servidor que esteja lotado ou exercendo função no SIS ou no Instituto de Geociências;
- 2.4.2 A participação de servidor, graduando ou pós-graduando que possua vínculo familiar de qualquer natureza com servidor que esteja lotado no SIS ou no Instituto de Geociências;
- ### 3 Recursos Financeiros
- 3.1 Os recursos financeiros para custear as despesas serão de projetos do Observatório Sismológico e serão feitos via rubrica 333902000 - Auxílio a Pesquisadores e 30331801 - Bolsa de Estudo no País.
- 3.2 O pagamento do auxílio para desenvolvimento de estudos, pesquisas, extensão e estímulo à inovação está regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração - CAD n.º 0003/2018 e pela Resolução da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos - CAPRO n. 0001/2019.

- 3.3 O professor selecionado pelo Projeto/Produto de Pesquisa receberá Auxílio a Pesquisador de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago em duas parcelas (uma no início do primeiro mês e a outra no mês seguinte).
- 3.4 Cada pesquisador do Projeto de Pesquisa receberá bolsa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por mês, durante três meses.
- 3.5 Em hipótese alguma será feito reembolso de despesas.

4 Prazos para execução do edital

- 4.1 Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período de inscrição	02/08/2021 a 10/08/2021 até as 23:59
Homologação das inscrições	11/08/2021
Período de recursos	12/08 a 13/08
Análise curricular	16/08 a 17/08
Resultado preliminar	18/08
Período de recursos	19/08 a 20/08
Resultado final	A partir de 21/08
Período de execução	01/09 a 30/11/2021

- 4.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme Item 4.1.

5 Requisitos e condições para o proponente

- 5.1 A inscrição deverá ser feita por meio de envio de documentos para o email: secretariasis@unb.br, com os seguintes documentos:
- 5.1.1 Formulário de identificação dos docentes solicitantes (Anexo I);

- 5.1.2 Cópia do Currículo Lattes, atualizado nos últimos 90 dias;
- 5.1.3 Projeto de Pesquisa contendo a proposta de trabalho, com no máximo 8 páginas, contendo, no mínimo: título do projeto; objetivo(s); sucinta revisão bibliográfica; apresentação e contextualização da metodologia de trabalho; descrição do produto a ser entregue (para atender o objetivo do Edital); referências bibliográficas.
- 5.2 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.

6 Seleção das Propostas

- 6.1 O SIS formará comissão avaliadora, de no mínimo 3 membros, que conduzirá o processo de seleção das propostas.
- 6.2 O processo de seleção será dividido em duas etapas, uma eliminatória e uma classificatória, conforme a seguir:
- 6.2.1 **Etapa 1 – Avaliação do Plano de Trabalho (Eliminatória):**
Análise da proposta de trabalho, considerando a sua aderência ao produto escolhido e sua viabilidade técnica e temporal, nos termos dos objetivos deste Edital.
- 6.2.2 **Etapa 2 – Avaliação do Currículo (Classificatória):** As propostas selecionadas na Etapa 1 serão classificadas considerando-se a pontuação obtida pelos professores proponentes em até 50 pontos:
- 1 ponto por artigo científico ou produto desenvolvido, registrado no currículo Lattes e indicado na proposta de trabalho, diretamente vinculado ao tema do produto de pesquisa ao qual se concorre;
 - 0,5 ponto por orientação de pós-graduação, registrada no currículo Lattes e indicada na proposta de trabalho, diretamente vinculada ao tema do produto de pesquisa ao qual se concorre;
 - 0,25 ponto por orientação de graduação, registrada no currículo

Lattes e indicada na proposta de trabalho, diretamente vinculada ao tema do produto de pesquisa ao qual se concorre.

6.2.3 Na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para seleção da proposta:

- a) Em primeiro lugar: soma da quantidade de tempo em funções de administração na UnB dos dois professores proponentes;
- b) Em caso de empate do quesito estabelecido na alínea “a”, será considerado o nível e classe na carreira de magistério superior;
- c) Em caso de empate do quesito estabelecido na alínea “b”, será considerada o professor que tenha a maior quantidade de tempo de efetivo exercício de magistério da UnB.

6.3 O resultado será informado na página institucional do Observatório Sismológico (<http://www.obsis.unb.br>), conforme cronograma do Item 4;

6.4 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado ao SIS, nos prazos estabelecidos no cronograma do Item 4;

6.5 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação do SIS, cujo resultado será divulgado na página institucional do SIS (<http://www.obsis.unb.br>);

6.6 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail: secretariasis@unb.br. O SIS não divulgará os resultados por telefone ou por correio eletrônico.

7 Prestação de Contas

7.1 A prestação de contas será feita mediante o envio ao SIS, por e-mail, em até 90 (noventa) dias após a autorização para pagamento dada pelo DEG, do Relatório/Laudo de Pesquisa definido conforme inscrição aprovada pela Comissão para cada candidato.

8 Disposições Gerais

- 8.1 Os dados necessários para o desenvolvimento dos produtos de pesquisa serão fornecidos pelo SIS ao professor, cuja proposta tenha sido selecionada nos termos deste Edital.
- 8.2 Os dados fornecidos e produtos de pesquisa desenvolvidos a partir deste edital serão de uso exclusivo da Universidade de Brasília.
- 8.3 Conforme Resolução do Conselho de Administração - CAD n. 0003/2018, o pesquisador aprovado deverá assinar Termo de Compromisso e Termo de Confidencialidade e Sigilo.
- 8.4 Eventuais recursos devem ser encaminhados por meio de email: secretariasis@unb.br, no prazo estipulado no Cronograma do item 4.1;
- 8.5 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação;
- 8.6 O presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, **a qualquer tempo, no todo ou em parte**, seja por decisão unilateral do SIS, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 8.7 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2021.

Marcelo Peres Rocha

Chefe do Observatório Sismológico



UnB
no coração
de Brasília



**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO
SOLICITANTE EDITAL SIS n. 02/2021 – AUXÍLIO A
PESQUISADOR**

Nome do solicitante:

Matrícula UnB:

Departamento e/ou Unidade Acadêmica:

Link para o Currículo Lattes:

Declaro estar de acordo com os requisitos e as demais normas constantes no Edital SIS n. 02/2021 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do solicitante